

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE AGOSTO - Terça-feira, 02 de Agosto de 2022 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 054/2022 Caturité - PB, 01 de Agosto de 2022

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DE JESUS NEGREIROS DE BRITO (suplente)**, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Conselheira Tutelar Substituta**, neste município pelo período de 1 (um) mês (01/08/2022) à (30/08/2022), em face do gozo de férias da Conselheira Titular, **MÔNICA DANIELLE DE BRITO SANTIAGO**, nos termos da Lei 277/2015.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 055/2022 Caturité - PB, 01 de Agosto de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA**, Mat.1202695, do cargo de **Secretária Municipal**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer (SEMCTEL), conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Agosto de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 056/2022 Caturité - PB, 01 de Agosto de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **RENATO ARAÚJO CRUZ**, Mat.1202668, do cargo de **Chefe de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Agosto de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 057/2022 Caturité - PB, 01 de Agosto de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RENATO ARAÚJO CRUZ**, para o cargo de **Secretário de Cultura Esporte e Lazer (SEMCTEL)**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, (SEMCTEL) conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Agosto de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE AGOSTO -
TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 | EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 - Email: admcaturite@gmail.com